Rua Boa Vista, 175 - Bloco B - CEP 01014-920 - Centro - São Paulo - SP - Brasil
CNPJ Nº 62.070.362/0001-06 - Insc. Est. Nº 104.978.186.113 - E-mail: metrosp.docdigital@metrosp.com.br

PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO PARTICIPANTE

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO SOCIAL JUNTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E À POPULAÇÃO LINDEIRA IMPACTADAS PELA IMPLANTAÇÃO NO TRECHO ANHANGABAÚ – BOSQUE MAIA DA LINHA 19-CELESTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO

1. OBJETIVO

O presente termo tem como objetivo estabelecer requisitos para a prestação de serviços especializados de gerenciamento social junto à população em situação de vulnerabilidade e à população lindeira impactadas pela implantação da Linha 19-Celeste no trecho entre Anhangabaú – Bosque Maia.

2. REFERÊNCIAS BÁSICAS

A área de abrangência dos serviços a serem executados compreende a Região Metropolitana de São Paulo - RMSP. As atividades serão desenvolvidas em áreas afetadas pelas obras de implantação da Linha 19-Celeste, no trecho entre Anhangabaú – Bosque Maia.
Toda e qualquer comunicação a ser realizada com a população impactada deverá ser previamente aprovada pela COMPANHIA DO METRÔ.
Documentos como Termos de Compromisso, Termos de Entrega das Chaves ou outros que sejam necessários, deverão ser propostos pela Contratada e aprovados pela COMPANHIA DO METRÔ, que fornecerá as diretrizes e ou modelos para subsidiarem os trabalhos.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços têm como objetivo o gerenciamento social junto aos ocupantes de imóveis impactados pela implantação da Linha 19-Celeste, trecho Anhangabaú-Bosque Maia, de acordo com a fase do empreendimento, incluindo assim, a população:

- Desapropriada – ocupante e/ou proprietário de imóvel, objeto de Decreto de Utilidade Pública-DUP;
- Em situação de vulnerabilidade – ocupante em condição de fragilidade material e social, residente em imóvel estabelecido em área necessária para as obras;
- Lindeira às obras – ocupante e/ou proprietário de imóvel impactado e localizado no entorno das obras de implantação.

As atividades com a população em situação de vulnerabilidade serão desenvolvidas na área de implantação da Linha 19-Celeste, no trecho entre Anhangabaú – Bosque Maia.

Os serviços contemplam a realização das seguintes atividades, sem a elas se limitar:

- Cadastramento dos ocupantes dos imóveis desapropriados e em situação de vulnerabilidade[1];
- Diagnóstico socioeconômico das populações desapropriadas e em situação de vulnerabilidade, contemplando o cadastro de todos os ocupantes dos imóveis impactados direta e indiretamente[1];
- Laudo técnico de avaliação de imóveis ocupados por população em situação de vulnerabilidade[1];
- Elaboração do plano de relacionamento e comunicação com a população desapropriada, em situação de vulnerabilidade e suas lideranças;
- Implantação do relacionamento e comunicação com a população desapropriada, em situação de vulnerabilidade e suas lideranças;
- Elaboração da planilha de dados e relatório com os resultados dos levantamentos;
- Condução do trabalho técnico social, responsabilizando-se pela coleta de documentação comprobatória;
- Acompanhamento das remoções e cronograma de assinaturas dos Termos de Compromisso;
- Gerenciamento e controle mensal dos pagamentos devidos, por meio de apresentação de planilha com informações detalhadas de cada beneficiário cadastrado;
- Acompanhamento das famílias em fase de transição (aluguel social);
- Realização de plantão social;
- Realização de suporte e orientação jurídica junto à população em situação de vulnerabilidade;
- Instrução sobre a gestão condominial;
- Realização da entrega das chaves;
- Monitoramento e avaliação do pós-ocupação;
- Pesquisa de satisfação com lindeiros;
- Pesquisa qualitativa *Ex-Post* com desapropriados;
- Pesquisa qualitativa *Ex-Post* com reassentados.

1. Serviços que contém atividades em campo.

Para o desenvolvimento dos serviços, a COMPANHIA DO METRÔ disponibilizará as informações sobre a área impactada:

- Desenho do local onde se dará a intervenção, contendo o perímetro da área afetada pela implantação do empreendimento;
- Número de imóveis atingidos;
- Modelo do cadastro a ser aplicado;
- Modelo do crachá para identificação dos pesquisadores;
- Modelo da carta para apresentação aos moradores;
- Modelo de placa de identificação a ser colocada nas edificações (selagem).

3.1. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS – EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

Para atendimento de demandas específicas, a COMPANHIA DO METRÔ solicitará a apresentação de Planos de Trabalhos que embasarão a emissão das Ordens de Serviços.

Os Planos de Trabalho deverão conter as seguintes informações:

- Descrição do escopo e do local onde a atividade será realizada;
- Planilhas de quantidades de cada serviço;
- Prazos para a execução do serviço, com justificativa bem definida;
- Indicação de equipe técnica acompanhada dos currículos da equipe aprovada pela COMPANHIA DO METRO, conforme item 5 deste Termo de Referência – Enquadramento Profissional.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

Os serviços e produtos devem ser realizados sob demanda e em consonância com as fases do desenvolvimento das obras de implantação da Linha 19-Celeste, no trecho entre Anhangabaú – Bosque Maia. O resultado de todos os serviços descritos neste documento deverá ser apresentado nos seguintes formatos:

- Versão original digital assinada;
- Formatos digitais editáveis de relatórios, fotos, mapas, quadros, tabelas, gráficos e fluxogramas.

A CONTRATADA obriga-se a entregar toda a documentação gerada em atendimento ao escopo deste contrato em mídia eletrônica, devidamente identificada na entrega final. Os documentos gerados deverão ser elaborados conforme padrão de

documento técnico do Metrô e entregues na extensão "PDF" devidamente assinados digitalmente no padrão PADES (PDF *Advanced Electronic Signature*) e com o "carimbo de tempo" incorporado na assinatura e homologado pela ICPBrasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). Todos os documentos assinados devem passar pelo verificador de conformidade de assinaturas da ICP Brasil Verificador de Conformidade (iti.br). Além disso, toda a documentação produzida deverá ser entregue na versão editável. Cabe mencionar que a CONTRATADA deverá providenciar licenças para a plataforma ***CDE – Commom Data Environment*** ou Ambiente Comum de Dados, a fim de enviar os documentos técnicos.

A seguir, são apresentadas as atividades contempladas no escopo, bem como os relatórios resultantes do trabalho em campo.

4.1. CADASTRAMENTO

A COMPANHIA DO METRÔ tem como uma de suas atribuições o relacionamento com a população impactada diretamente por suas obras de implantação, sejam elas desapropriadas, em situação de vulnerabilidade ou lindeiras às obras. Para o cumprimento dessa atribuição é necessário cadastrar a população ocupante e/ou proprietária de cada imóvel do trecho requerido.

4.1.1. CADASTRO SOCIOECONÔMICO

O cadastramento dos ocupantes dos imóveis impactados pelas obras tem a função de coletar dados sobre as condições socioeconômicas, identificar os imóveis de uso residencial, comercial/serviços, bem como, situações de vulnerabilidade. Por ser atividade fundamental para a realização do gerenciamento da área, a equipe técnica social da CONTRATADA deverá estar munida de informações sobre as etapas das atividades a serem executadas, bem como para esclarecimento de dúvidas sobre o empreendimento.

O modelo de questionário proposto pela COMPANHIA DO METRÔ, a ser fornecido após a contratação, poderá ser ajustado diante de necessidades específicas e deverá ser submetido previamente para aprovação da COMPANHIA DO METRÔ.

Com as informações sobre a população impactada, é possível obter um diagnóstico social da região, sendo necessário para essa atividade a entrega dos seguintes PRODUTOS:

- Cadastros dos ocupantes e/ou proprietários dos imóveis requeridos, (desapropriados e vulneráveis) em pastas digitais individualizadas, separadas por famílias;

- Planilha com dados coletados no cadastramento;
- Relatório com o diagnóstico socioeconômico da população impactada (desapropriados e vulneráveis).

A CONTRATADA deverá dispor de técnicos sociais e supervisor de campo para a atividade de cadastramento e analista sênior para a elaboração dos relatórios.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de equipe especializada, equipamentos, meios para deslocamentos, instrumentos e demais utensílios, acessórios e insumos necessários à correta execução do serviço.

Deverá ser realizada entrevista presencial com cada família impactada pelo empreendimento e demais atividades de campo necessárias para preenchimento do cadastro e elaboração de relatório no padrão exigido pela COMPANHIA DO METRÔ, além da organização de banco de dados digital. Também deverão ser apresentados os cadastros dos ocupantes e/ou proprietários dos imóveis requeridos, em pastas digitais, com separação por família e planilha com dados coletados no cadastramento.

Os serviços serão medidos por unidade (un.) de cadastro (por família), que deverá constar do Relatório Socioeconômico da População Impactada, aprovado na revisão 0.

4.1.2. LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Essa atividade é realizada somente nas edificações com ocupantes em situação de vulnerabilidade. Os dados para o laudo técnico devem ser coletados no mesmo momento do cadastramento socioeconômico.
O laudo técnico de avaliação contempla a avaliação das condições das edificações e das benfeitorias e respectivos registros fotográficos. Fazem parte do escopo do laudo técnico as plantas com a indicação de localização dos imóveis em base georreferenciada e a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, emitida perante o conselho de classe cabível, com o pagamento das respectivas taxas. O laudo deverá ser apresentado na forma de relatório técnico no padrão exigido pela COMPANHIA DO METRÔ com os devidos anexos. Deverão ser realizadas as visitas técnicas aos imóveis e demais atividades de campo e, fixação de placa de numeração para futura identificação do imóvel.

A CONTRATADA deverá dispor de equipe com a seguinte formação:

- Engenheiro ou arquiteto perito em edificações (avaliador);
- Técnico em edificações;
- Engenheiro agrimensor ou geógrafo.

Os seguintes PRODUTOS deverão ser apresentados:

- Relatório com o laudo técnico de avaliação de cada imóvel e respectivas Benfeitorias;
- Bases cartográficas georreferenciadas dos imóveis.

Os laudos técnicos de avaliação da edificação e benfeitorias devem ser entregues em pastas individualizadas (mídia digital) por imóvel.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de equipe especializada, equipamentos, meios para deslocamentos, instrumentos e demais utensílios, acessórios e insumos necessários à correta execução do serviço.

Os serviços serão medidos por unidade (un.) de relatório com o laudo técnico de cada imóvel, aprovado na revisão 0.

4.2. TRABALHO TÉCNICO SOCIAL COM A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

O atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade, estabelecida em área desapropriada e/ou necessária, tem como objetivo principal promover a desocupação integral das áreas requisitadas para a implantação do empreendimento por meio de ações justas de reassentamento.

O Trabalho Técnico Social, no âmbito dos projetos de implantação da Linha 19-Celeste, no trecho entre Anhangabaú – Bosque Maia, visa efetivar ações que minimizem os impactos sociais decorrentes da remoção dos moradores em situação de vulnerabilidade, residentes em áreas impactadas pelas obras, bem como equacionar o reassentamento com soluções habitacionais regulares.

4.2.1. PLANO DE RELACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO

O Plano de Relacionamento e Comunicação deverá apresentar a estratégia de abordagem, mobilização, engajamento e interlocução com a população em situação de vulnerabilidade impactada pela implantação do empreendimento. Deverá ser realizado o levantamento de lideranças locais, de forma a viabilizar a realização das atividades na área.
O plano deverá contemplar as melhores práticas disponíveis, de maneira específica para cada grupo de partes interessadas e lideranças estabelecidas.

O Plano deverá conter:

- Cartilha sobre critérios do reassentamento com a explicação didática sobre o processo com a utilização de elementos visuais que facilitem a compreensão;
- Protocolo de divulgação de comunicados informativos periódicos para a

comunidade afetada.

Deverá documentar como as atividades de gerenciamento social serão desenvolvidas em todo o seu ciclo (do início à finalização dos atendimentos). Eventuais atualizações do plano durante o processo deverão ser executadas e estão contempladas neste item.

O serviço será medido por unidade (un.) de relatório com o Plano de Relacionamento e Comunicação, aprovado na revisão 0.

4.2.2 RELACIONAMENTO POPULAÇÃO VULNERÁVEL

A comunicação é fundamental no relacionamento com a população em situação de vulnerabilidade. O canal de comunicação depende de um trabalho contínuo e diário. Essa atividade depende da construção de séria relação de confiança com os moradores.

As seguintes atividades são de responsabilidade da CONTRATADA:

- Prestação de informações e esclarecimento de dúvidas sobre o projeto;
- Estabelecimento, implantação e manutenção do canal de comunicação com a população;
- Impressão colorida e distribuição da cartilha sobre critérios do reassentamento aprovada pelo Metrô;
- Implementação do protocolo de divulgação de comunicados informativos periódicos para a comunidade afetada, de acordo com o plano previamente aprovado pelo Metrô;
- Explicação sobre o processo de atendimento, remoção e reassentamento;
- Organização e realização de reuniões periódicas com a comunidade impactada.

Os seguintes PRODUTOS deverão ser elaborados para posterior aprovação da COMPANHIA DO METRÔ:

- Ata e lista de presença das reuniões realizadas com a comunidade impactada;
- Relatório sobre as atividades de relacionamento com a população em situação de vulnerabilidade.

Para essa atividade, a CONTRATADA deverá dispor de técnicos sociais e supervisor de campo para a atividade de relacionamento com a população em situação de vulnerabilidade e analista sênior para a elaboração dos relatórios.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de equipe especializada, equipamentos, meios de deslocamentos, instrumentos e demais utensílios, acessórios e insumos necessários à correta execução do serviço.

Os serviços serão medidos por unidade (un) de família cadastrada atendida, mediante apresentação do Relatório de Atendimento de Pessoas em situação de Vulnerabilidade referente ao período de 3 meses, aprovado na revisão 0 com todas as evidências dos atendimentos do período. Esse relacionamento ocorrerá no período de um ano. Para cada período de medição, a mesma família só poderá ser considerada uma única vez.

4.2.3. PLANTÃO SOCIAL, COLETA E CONTROLE DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DE TERMOS DE ADESÃO E COMPROMISSO

O Plantão Social tem a função de ser a presença institucional no campo. O escritório de apoio técnico social consiste num espaço próximo à área de intervenção e visa abrigar as equipes técnicas da CONTRATADA e da COMPANHIA DO METRÔ para atendimento diário das pessoas em situação de vulnerabilidade impactadas pelas obras de implantação.

O local é utilizado para reuniões com as lideranças e representantes da comunidade, atendimento diário às pessoas para esclarecimento de dúvidas em relação ao atendimento, coleta de documentação, realização de entrevistas individuais com as famílias em processo de remoção, e consequente habilitação e adesão às propostas de atendimento.

A COMPANHIA DO METRÔ disponibilizará área para escritório para a implantação do Plantão Social, e estará localizado nas proximidades da área de intervenção para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade.

Estão incluídos no escopo a concepção, instalação e manutenção de infraestrutura física para o completo funcionamento do escritório, como móveis, insumos, informática, transporte e conservação, segurança e entrega de planilha de controle de atendimento. Inclui a mobilização e a desmobilização do plantão social.

Com relação à documentação que deverá ser coletada, esta contemplará todos os membros da composição familiar. Deverá ser checada a situação dos responsáveis pelo domicílio nos bancos de dados da prefeitura e do estado, que contêm a relação das pessoas que já foram contempladas por atendimento habitacional em outros programas. O tempo de moradia e a renda dos responsáveis deverá ser aferida.

Em seguida, será apurado pela CONTRATADA se a família se enquadra dentro dos critérios do Regulamento para Reassentamento de Famílias em situação de vulnerabilidade atingidas pelas obras de expansão do Metrô e quais modalidades de atendimento ela pode optar. Assim, a família deverá assinar um Termo de Adesão preparado pela CONTRATADA, no qual consta o valor de indenização que cabe às

famílias e, em alguns casos, a opção de unidade habitacional. Neste termo, o responsável da família opta por indenização ou unidade habitacional, se for o caso. Após a assinatura, os Termos de Adesão devem ser encaminhados digitalizados à COMPANHIA DO METRÔ junto de uma planilha com os dados de cada família e com o status de assinatura, ou não, desse termo.

Depois do recebimento do material da CONTRATADA, a COMPANHIA DO METRÔ disponibilizará um Termo de Compromisso para cada família, assinado pelos representantes do Metrô. Esse termo de compromisso será entregue à CONTRATADA e deverá ser assinado pelo ocupante responsável do imóvel. Este documento estabelece a escolha da opção de atendimento pelo ocupante do imóvel, com datas de desocupação e recebimento dos valores referentes à indenização ou auxílio moradia, no caso de opção por Unidade Habitacional.

A contratada deverá providenciar a assinatura dos Termos de Compromisso junto às famílias, com a elaboração e consolidação da planilha de controle e a apresentação dos documentos organizados ao Metrô.

A CONTRATADA será responsável por:

- Entrar em contato direto com as famílias para a obtenção da documentação necessária;
- Organizar toda a documentação necessária para classificação quanto à situação de vulnerabilidade, conforme regulamento interno da Companhia do Metrô;
- Classificar cada família quanto à situação de vulnerabilidade, conforme regulamento interno da Companhia do Metrô;
- Apresentar planilha com levantamento da documentação entregue e relatórios individuais sobre situação de cada família.
- Entregar Termos de Adesão e de Compromisso assinados pelas famílias.

Além disso, a CONTRATADA é responsável pelo fornecimento de equipe especializada, equipamentos, meios de deslocamentos, instrumentos e demais utensílios, acessórios e insumos necessários à correta execução do serviço. É importante que, para essa atividade, a CONTRATADA disponha de técnicos sociais para a coleta, análise e organização dos documentos e supervisor de campo.

A medição será realizada por unidade (un.) de família, mediante apresentação de relatório, aprovado na revisão 0, com a documentação completa com a classificação quanto à situação de vulnerabilidade de cada família, com a comprovação dos atendimentos realizados ao longo de 7 meses, e com todos os termos de adesão e de compromisso assinados pelo ocupante do imóvel. A mesma família não poderá ser considerada mais de uma vez para efeito de medição.

PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO PARTICIPANTE

4.2.4. REMOÇÃO DAS FAMÍLIAS

A CONTRATADA deverá:

- Elaborar e apresentar o planejamento e cronograma da desocupação dos imóveis, com base em informações fornecidas pela COMPANHIA DO METRÔ e submetido à aprovação;
- Acompanhar as remoções em campo, organizando o fluxo de desocupação da área, de acordo com a necessidade da COMPANHIA DO METRÔ;
- Obter o endereço da nova moradia da família removida.

O modelo de questionário proposto pela COMPANHIA DO METRÔ a ser fornecido após a contratação poderá ser ajustado de comum acordo, diante de necessidades específicas.

Para essa atividade a CONTRATADA deverá dispor de técnicos sociais e supervisor de campo.

A contratada deverá fornecer o planejamento e cronograma da desocupação dos imóveis, cadastro de desocupação com o endereço da nova moradia e relatório das atividades realizadas nesse serviço.

Cabe à CONTRATADA o fornecimento de equipe especializada, equipamentos, deslocamentos, instrumentos e demais utensílios, acessórios e insumos necessários à correta execução do serviço.
A medição será realizada por unidade (un.) de cadastro de desocupação do imóvel mediante a apresentação de relatório de cada família aprovado na revisão 0. A mesma família não poderá ser considerada mais de uma vez para efeito de medição.

4.2.5. ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS EM AUXÍLIO MORADIA

A CONTRATADA deverá:

- Manter atualizado o endereço das famílias que optam por unidade habitacional e se encontram em fase de transição (auxílio moradia), até a entrega definitiva das unidades habitacionais;
- Elaborar e apresentar planilha com todos os dados para viabilizar os pagamentos em lotes de 100. Deverá criar pastas em meio digital e preencher planilha conforme modelo a ser disponibilizado pela Companhia do Metrô, contendo os seguintes documentos:

    - Comprovante de dados bancários.

PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO PARTICIPANTE

- Cópia de endereço atualizado (máximo de três meses).
- Cópia do CPF ou documento equivalente.
- Cópia de identidade ou documento equivalente.

- Apresentar relatório semestral sobre o acompanhamento das famílias que se encontram em fase de transição, recebendo auxílio moradia.

  Para essa atividade, a CONTRATADA deverá fornecer a atualização cadastral por unidade de cadastro de família, via telefone e presencialmente com os endereços das famílias que se encontram recebendo o auxílio moradia.

  Cabe à contratada o fornecimento de equipe especializada, equipamentos, meios de deslocamento, instrumentos e demais utensílios, acessórios e insumos necessários à correta execução do serviço.

  Para essa atividade, a CONTRATADA deverá dispor de técnicos sociais.

  A medição será realizada por unidade (un.) de cadastro. Deverá ser elaborado Relatório de Acompanhamento das Famílias em Fase de Transição, com as informações referentes ao acompanhamento de todas elas, com emissão a cada 6 meses ao longo de 48 (quarenta e oito) meses, contendo a planilha de controle e aprovado na revisão 0. Para cada período de medição, a mesma família só poderá ser considerada uma única vez.

4.3. GESTÃO DE ENTREGA DAS UNIDADES HABITACIONAIS

A CONTRATADA será responsável pelas atividades referentes à ocupação das Unidades Habitacionais. Devem ser consideradas as mudanças decorrentes da nova situação, particularmente aquelas que se referem à reconstrução de vínculos sociais e às regras de convívio nos novos espaços coletivos, em especial nos conjuntos habitacionais verticais.

Na perspectiva da autogestão, isso significa investir na capacitação dos moradores para que possam assumir as diversas responsabilidades relacionadas à administração, conservação, manutenção e melhorias das unidades habitacionais e espaços comuns.

Essa atividade está dividida em quatro etapas principais, que seguem nos itens subsequentes:

4.3.1. AÇÕES PRÉ-OCUPAÇÃO

A CONTRATADA será responsável pela atividade inicial que se dá a partir do contato com as famílias durante a definição e caracterização dos grupos que habitarão o mesmo condomínio, nas reuniões de pré-ocupação. Deverá, também, elaborar levantamento da infraestrutura da região para apresentar aos moradores.

Durante esse processo, buscam-se parcerias com concessionárias e órgãos públicos para capacitação da população na manutenção e conservação dos serviços e equipamentos implantados nos condomínios.

As atividades dessa etapa devem abordar os seguintes temas:

- Novas situações de habitabilidade e convívio, abordando aspectos comportamentais específicos, tais como, privacidade, territorialidade etc.;
- Construção coletiva de pactos para o bom convívio e mediação de conflitos;
- Condições de pagamento pelos serviços de infraestrutura disponibilizados;
- Identificação de membros com representatividade condominial e fortalecimento de novas lideranças.

A CONTRATADA é responsável pela condução das reuniões e organização da nova etapa e deverá apresentar cronograma de desocupação do imóvel, cadastro de desocupação com o endereço da nova moradia e relatório das atividades de pré-ocupação dos novos imóveis.

Cabe à CONTRATADA o fornecimento de equipe especializada, equipamentos, deslocamentos, instrumentos e demais utensílios, acessórios e insumos necessários à correta execução do serviço.

Para essa atividade, a CONTRATADA deverá dispor de técnicos sociais e supervisor de campo.

A medição será realizada por unidade (un.) de cadastro de desocupação do imóvel mediante apresentação de relatório das atividades de pré-ocupação dos novos imóveis aprovados na revisão 0, sendo que a mesma família só poderá ser considerada uma única vez.

Ainda, durante as ações de pré-ocupação, serão realizadas ações voltadas à emancipação dos moradores e preparação para a regularização fundiária. Encontros, oficinas e cursos de capacitação devem ser organizados e realizados pela CONTRATADA. Devem tratar de aspectos referentes a procedimentos técnicos e administrativos, fluxo de caixa, prestação de contas, autogestão, utilização e manutenção dos equipamentos coletivos do condomínio.

Durante a consolidação do condomínio, a CONTRATADA deverá desenvolver projetos sociais que fomentem a integração e adaptação da população e o bom uso dos equipamentos existentes nas áreas comuns do condomínio e nas áreas institucionais, verdes, de lazer da região e do entorno. O objetivo é garantir que a destinação dada a essas áreas sejam mantidas e que os espaços comuns sejam utilizados por todos.

A CONTRATADA deverá:

- Produzir e distribuir Manual com orientações sobre a convivência, manutenção e responsabilidades dos proprietários;
- Apresentar protocolo de entrega do Manual de orientações sobre convivência, manutenção e responsabilidades dos proprietários;
- Apresentar relatório com informações e análise do processo, bem como os nomes das lideranças;
- Apresentar planilha com dados sobre a participação das reuniões;
- Atas das reuniões e respectivas listas de presença.

Para essa atividade, a CONTRATADA deverá dispor de especialista em gestão condominial.

A medição será realizada por unidade (un.) de protocolos de entrega dos manuais e relatório de Capacitação Condominial aprovado na revisão 0, sendo que a mesma família só poderá ser considerada uma única vez.

4.3.2. SUPORTE JURÍDICO

Nessa etapa do atendimento, há necessidade de profissional da área jurídica. A contratada deverá fornecer todo o suporte jurídico às famílias para elaboração das escrituras e documentos afins, bem como acompanhamento da população afetada nos trâmites legais.

A CONTRATADA deverá entregar:

- Planilha com dados sobre a situação da documentação;
- Relatório sobre as ações que envolvem o suporte jurídico dado às famílias.

Essa atividade deverá ser realizada por advogado e destinada exclusivamente para atendimento às famílias que optarem pela unidade habitacional.

Cabe à contratada o fornecimento de equipe especializada, equipamentos, meios de deslocamentos, instrumentos e demais utensílios, acessórios e insumos necessários à correta execução do serviço.

A medição será realizada por unidade (un.) de família com a escritura formalizada mediante apresentação de relatório com as ações realizadas aprovado na revisão 0, sendo que a mesma família só poderá ser considerada uma única vez.

4.3.3. ENTREGA DAS CHAVES

A entrega das Unidades Habitacionais engloba a entrega das chaves às famílias e vistoria das unidades.

A CONTRATADA deverá:

- Acompanhar as famílias na atividade de ocupação das novas moradias, agendando a mudança em dias e horários acordados com os técnicos sociais, que devem recepcionar as famílias e acompanhá-las nas suas novas moradias;
- Elaborar o TERMO DE ENTREGA DE CHAVES que deve ser aprovado pela COMPANHIA DO METRÔ, para oficializar a entrega das Unidades Habitacionais;
- Apresentar planilha com a relação das famílias que ocuparam a nova moradia e o respectivo número da casa ou apartamento.

Para essa atividade, a CONTRATADA deverá dispor de técnicos sociais e supervisor de campo.

A medição será realizada por unidade (un.) de Termo de entrega das chaves.

4.3.4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO

As ações de Monitoramento e Avaliação são atividades necessárias e fundamentais para garantir o acompanhamento das famílias realocadas.

No período de pós-ocupação da Unidade Habitacional-UH, a avaliação deve ser feita por meio de acompanhamento trimestral por 1 (um) ano e seus resultados analisados em relatórios periódicos que exponham os êxitos, os entraves e as propostas para o enfrentamento dos problemas. Visitas de campo devem ser feitas com o objetivo de monitorar o uso e ocupação da área.
Para essa atividade, a CONTRATADA deverá entregar:

- Relatório sobre as ações que envolvam o monitoramento e a avaliação pós ocupação das UH;
- Planilha com dados sobre a situação.

Para essa atividade, a CONTRATADA deverá dispor de técnicos sociais e supervisor de campo.

Cabe à contratada o fornecimento de equipe especializada, equipamentos, meios de deslocamentos, instrumentos e demais utensílios, acessórios e insumos necessários à correta execução do serviço.

A medição será realizada por unidade (un.) de pesquisa realizada com cada família mediante apresentação de relatório com as atividades realizadas nesse serviço aprovado na revisão 0. Para cada período de medição, a mesma família só poderá ser considerada uma única vez. O monitoramento será realizado durante 01 (um) ano, sendo feitas 2 (duas) tomadas, uma a cada semestre.

4.4. PESQUISAS

A Pesquisa é um instrumento que permite coletar informações sobre a satisfação do ocupante do imóvel, bem como avaliar as características socioeconômicas dos ocupantes e/ou proprietários impactados pelas obras após a implantação do empreendimento.

4.4.1. SATISFAÇÃO DOS LINDEIROS

A pesquisa de satisfação com o público-alvo, ou seja, a população lindeira às obras de implantação da Linha 19-Celeste, trecho Anhangabaú-Bosque Maia, tem como objetivo avaliar como foi a relação com os representantes das obras de intervenção na região, seja com a COMPANHIA DO METRÔ, seja com o Consórcio construtor. A pesquisa deverá ser por amostragem, cobrindo 15,30% dos imóveis, realizada por equipe técnica, por meio de entrevista presencial e com aplicação de questionário nos domicílios ou comércios.

O modelo de questionário proposto pela COMPANHIA DO METRÔ após a contratação poderá ser ajustado de comum acordo, diante de necessidades específicas.

A CONTRATADA será responsável por:

- Entrar em contato com os moradores da região que sofrerão algum tipo de impacto decorrente das obras e agendar a data das entrevistas;
- Prover todas as condições necessárias para o desenvolvimento do serviço;
- Dispor de equipe de pesquisadores para a realização da pesquisa presencial.

A CONTRATADA deverá entregar:

- Pesquisa digitalizada individualmente de cada família/imóvel;
- Planilha com os resultados da Pesquisa com os lindeiros, os respectivos questionários respondidos ou o banco de dados, se utilizado sistema digital;

- Relatório sobre a Pesquisa de Satisfação com a população lindeira às obras.

Cabe à contratada, o fornecimento de equipe especializada, equipamentos, meios de deslocamentos, instrumentos e demais utensílios, acessórios e insumos necessários à correta execução do serviço.

A medição será realizada por unidade (un.) de pesquisa realizada em cada imóvel mediante aprovação na revisão 0 do relatório com os resultados da pesquisa. Deverá ser realizada anualmente. Para cada período de medição, a mesma família só poderá ser considerada uma única vez.

4.4.2. QUALITATIVA *EX-POST* COM DESAPROPRIADOS

A Pesquisa *Ex-Post* tem como objetivo identificar o impacto socioeconômico e financeiro que a desapropriação causou na rotina das famílias e das empresas, permitindo compreender suas necessidades. Para tanto, serão realizadas 100 (cem) pesquisas referentes à desapropriação, incluindo comércios e residências.

Para fins de realizar Pesquisa Ex-Post com desapropriados, a CONTRATADA deverá:

- Entrar em contato com essa população em seu novo endereço para realizar a Pesquisa *Ex-Post*, em data determinada pela COMPANHIA DO METRÔ, aproximadamente 12 meses depois da desocupação dos imóveis pelas famílias.
- Propiciar as condições necessárias para o desenvolvimento da Pesquisa;
- Dispor de equipe de pesquisadores para a realização da pesquisa presencial.

Para essa atividade, a CONTRATADA deverá fornecer previamente à realização da pesquisa, o cadastro atualizado por unidade de família, com os endereços atuais

Na visita, junto aos desapropriados, indaga-se sobre suas percepções e avaliações do processo de desapropriação, bem como a sua inserção no novo local de moradia ou comércio. O processo é finalizado com um estudo comparativo do imóvel e bairro atuais com o imóvel e bairro anteriores.

Cabe à contratada o fornecimento de equipe especializada, equipamentos, meios de deslocamento, instrumentos e demais utensílios, acessórios e insumos necessários à correta execução do serviço.

Para essa atividade, a CONTRATADA deverá dispor de técnicos sociais.

A medição será realizada por unidade (un.) de cadastro de família pesquisada, que deverá constar do Relatório de Pesquisa *ex-post* com desapropriados contendo a

planilha de controle e aprovado na revisão 0, sendo que a mesma família só poderá ser considerada uma única vez.

4.4.3. QUALITATIVA - *EX-POST* COM FAMÍLIAS REASSENTADAS

A Pesquisa *Ex-Post* tem como objetivo identificar o impacto socioeconômico e financeiro que o reassentamento causou na rotina das famílias e das empresas, permitindo compreender suas necessidades. Essa pesquisa inclui as famílias reassentadas que optaram por indenização e por unidade habitacional. Para tanto, serão realizadas, após 8 meses das famílias terem se mudado, 350 (trezentos e cinquenta) pesquisas referentes às famílias reassentadas que optaram por indenização. Quanto às famílias que optaram por indenização, serão realizadas 350 (trezentos e cinquenta) após 8 meses da mudança das famílias para a unidade habitacional.

No momento da desocupação do imóvel, é realizado um cadastro dos ocupantes, para saber o endereço de sua nova moradia no caso das famílias que optaram por indenização.

Na visita, junto aos reassentados, indaga-se sobre suas percepções e avaliações do processo de reassentamento, bem como a sua inserção no novo local de moradia ou comércio. O processo é finalizado com um estudo comparativo do imóvel e bairro atuais com o imóvel e bairro anteriores.

A CONTRATADA será responsável por:

- Entrar em contato com essa população em seu novo endereço para realizar a Pesquisa *Ex-Post*, em data determinada pela COMPANHIA DO METRÔ, aproximadamente 12 meses depois da mudança das famílias que optaram por indenização, e para as famílias que optaram por unidade habitacional, a pesquisa é realizada cerca de 8 meses depois da mudança para a unidade habitacional.
- Propiciar as condições necessárias para o desenvolvimento da Pesquisa;
- Dispor de equipe de pesquisadores para a realização da pesquisa presencial.

A CONTRATADA deverá entregar:

- Pesquisa digitalizada individualmente por família;
- Planilha com os resultados da Pesquisa *Ex-Post*, respectivos questionários respondidos ou o banco de dados, se utilizado sistema digital;
- Relatório sobre os resultados quantitativos e qualitativos da Pesquisa *Ex-Post* realizada com a população reassentada em sua nova moradia.

O modelo de questionário proposto pela COMPANHIA DO METRÔ a ser fornecido após a contratação poderá ser ajustado de comum acordo, diante de necessidades específicas.

A medição será realizada por unidade (un.) de pesquisa realizada em cada imóvel mediante aprovação de relatório com os resultados na revisão 0. Para cada período de medição, a mesma família pesquisada só poderá ser considerada uma única vez.

5. ENQUADRAMENTO PROFISSIONAL

As categorias profissionais de referência essenciais para a execução do Gerenciamento Social estão especificadas a seguir:

Categoria	Formação	Experiência
Coordenador	Profissional com formação universitária na área das Ciências Humanas	Experiência mínima de 5 anos em gerenciamento social de serviços de mobilização, arrolamento, comunicação social e gestão de pagamento de auxílio moradia.
Engenheiro ou Arquiteto	Profissional com formação superior em engenharia ou arquitetura e urbanismo	Experiência mínima de 3 anos em laudo de avaliação de edificações em processos de remoção de famílias em situação de vulnerabilidade.
Técnico em edificações	Profissional com formação técnica em edificações	Experiência mínima de 2 anos em processos de laudo de avaliação de imóveis.
Engenheiro agrimensor ou Geógrafo	Profissional com formação superior em Engenharia de Agrimensura ou Geografia	Experiência mínima de 3 anos em elaboração de plantas georreferenciadas.
Analista sênior	Profissional com formação superior em Ciências Sociais, Geografia,	Experiência mínima de 3 anos em atividades referentes a gerenciamento social

	Filosofia, Serviço Social, Psicologia.	como elaboração de relatório, consolidação de dados, monitoramento e avaliação das ações.
Especialista em Gestão Condominial	Profissional com formação superior em administração ou economia	Experiência mínima de 3 anos em atividades referentes a gestão condominial em habitação de Interesse Social.
Supervisor de Campo	Profissional com formação superior em uma das seguintes áreas acadêmicas: Ciências Sociais, Geografia, Filosofia, Serviço Social ou Psicologia	Experiência mínima de 3 anos em atividades referentes a supervisão de atividades em campo para fins de pesquisa e arrolamento. Habilidade no trato com pessoas.
Técnico social	Profissional com formação superior em Ciências Sociais, Geografia, Filosofia, Serviço Social, Psicologia.	Experiência mínima de 2 anos em processos de arrolamento, remoção e reassentamento de famílias. Habilidade no trato com pessoas.
Pesquisador	Profissional com formação superior em Ciências Sociais, Geografia, Filosofia, Serviço Social, Psicologia.	Experiência mínima de 2 anos em pesquisa de campo.
Técnico em serviços jurídicos	Profissional com formação técnica em serviços jurídicos	Experiência mínima de 2 anos em processos de serviços de suporte e apoio técnico-administrativo a escritórios de advocacia, bem como cumprindo as determinações legais atribuídas a cartórios judiciais e extrajudiciais.

Advogado	Profissional com formação superior em direito	Experiência mínima de 3 anos em processos de reassentamento, acompanhamento e orientação à população afetada nos tramites legais, na elaboração das escrituras, bem como instruções quanto a administração condominial

A assinatura do Contrato estará condicionada a apresentação e aprovação do currículo do profissional que atuará na função de Coordenador, conforme formação e experiência descrita no quadro acima.
Para as demais categorias os currículos serão submetidos à análise e aprovação, quando da apresentação dos respectivos Planos de Trabalhos, conforme disposto no item 3.1 deste Termo de Referência.

6. DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE

A CONTRATADA deverá dimensionar as equipes de acordo com as atividades a serem realizadas e com os prazos estabelecidos nos Planos de Trabalhos e respectivas Ordens de Serviços.
Segue, para efeito de referência, a alocação dos profissionais por atividade a ser entregue:

ITEM PSP	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE HORAS POR SERVIÇO
1	**CADASTRAMENTO**		
1.1.	**CADASTROS SOCIOECONÔMICOS**		
	Coordenador	1,01	**H**
	Analista Sênior	1,01	**H**
	Supervisor de Campo	1,01	**H**
	Técnico Social	9,05	**H**
1.2.	**LAUDO TÉCNICO DAS EDIFICAÇÕES E AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS - POPULAÇÃO VULNERÁVEL**		

	Coordenador	1,01	**H**
	Engenheiro ou Arquiteto	1,01	**H**
	Técnico em edificações	2,01	**H**
	Engenheiro Agrimensor ou Geógrafo	1,01	**H**
2	**TRABALHO TÉCNICO SOCIAL COM POPULAÇÃO VULNERÁVEL**		
2.1.	**PLANO DE RELACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO**		
	Coordenador	176,00	**H**
	Analista Sênior	176,00	**H**
2.2.	**RELACIONAMENTO POPULAÇÃO VULNERÁVEL**		
	Coordenador	0,21	**H**
	Analista Sênior	0,21	**H**
	Supervisor de Campo	0,21	**H**
	Técnico Social	0,62	**H**
2.3.	**PLANTÃO SOCIAL, COLETA E CONTROLE DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DE TERMOS DE ADESÃO E COMPROMISSO**		
	Coordenador	0,50	**H**
	Analista Sênior	0,50	**H**
	Supervisor de Campo	0,50	**H**
	Técnico Social	3,52	**H**
2.4	**REMOÇÃO DAS FAMÍLIAS**		
	Coordenador	0,25	**H**
	Analista Sênior	0,25	**H**
	Supervisor de Campo	0,25	**H**
	Técnico Social	1,26	**H**
2.5	**ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS EM AUXÍLIO MORADIA**		
	Coordenador	1,45	**H**
	Supervisor de Campo	1,45	**H**
	Técnico Social	1,45	**H**
3	**GESTÃO DE ENTREGA DAS UNIDADE HABITACIONAIS**		
3.1	**AÇÕES PRÉ-OCUPAÇÃO**		
	Coordenador	0,50	**H**
	Supervisor de Campo	0,50	**H**
	Analista Sênior	0,50	**H**
	Técnico Social	1,51	**H**
3.2	**SUPORTE JURÍDICO**		
	Coordenador	1,51	**H**
	Advogado	1,51	**H**
	Técnico em serviços jurídicos	1,51	**H**

3.3	**CAPACITAÇÃO CONDOMINIAL**		
	Coordenador	0,25	**H**
	Especialista em Gestão Condominial	0,25	**H**
	Supervisor de Campo	0,25	**H**
	Técnico Social	0,50	**H**
3.4	**ENTREGA DAS CHAVES**		
	Coordenador	0,50	**H**
	Supervisor de Campo	0,50	**H**
	Técnico Social	2,51	**H**
3.5	**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PÓS OCUPAÇÃO**		
	Coordenador	0,55	**H**
	Analista Sênior	0,55	**H**
	Supervisor de Campo	0,55	**H**
	Técnico Social	1,10	**H**
4	**PESQUISA**		
4.1.	**SATISFAÇÃO DE LINDEIROS**		
	Coordenador	0,53	**H**
	Analista Sênior	0,53	**H**
	Supervisor de Campo	0,53	**H**
	Pesquisador	2,64	**H**
4.2	**QUALITATIVA EX-POST DESAPROPRIADOS**		
	Coordenador	8,80	**H**
	Analista Sênior	8,80	**H**
	Supervisor de Campo	8,80	**H**
	Pesquisador	26,40	**H**
4.3	**QUALITATIVA EX-POST FAMÍLIAS REASSENTADAS**		
	Coordenador	2,51	**H**
	Analista Sênior	2,51	**H**
	Supervisor de Campo	2,51	**H**
	Pesquisador	12,57	**H**

7. PRAZOS

Prazo de execução: 80 (oitenta) meses, sendo contada a partir da emissão da primeira Ordem de Serviço.
Prazo de vigência: 84 (oitenta e quatro) meses, sendo contado a partir da assinatura do contrato.
Segue sugestão de cronograma no Anexo 1 para a realização de todos os serviços.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Privacidade e Confidencialidade:

Com o objetivo de garantir a privacidade e a confiabilidade dos dados colhidos, bem como o sigilo profissional, faz-se necessário que a empresa contratada exija dos seus funcionários, que tiverem acesso aos dados armazenados, que assinem um termo de confidencialidade e não divulgação destes dados. Essas informações pertencem à COMPANHIA DO METRÔ.

A CONTRATADA deve atender rigorosamente a legislação aplicável ao tratamento de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), além das normas e regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados, notadamente, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

8.2. Responsabilidades da contratada:

- Fornecer equipe operacional de campo com os treinamentos adequados;
- Qualificar e capacitar seus colaboradores visando a segurança ocupacional e o bom andamento dos serviços;
- Manter atualizados todos os certificados e treinamentos relacionados aos serviços prestados;
- Informar a saída e substituição de qualquer membro da equipe técnica, encaminhando seu currículo para aprovação da Companhia do Metrô;
- Atender aos requisitos específicos de segurança e saúde ocupacionais conforme legislação e normas vigentes;
- Disponibilizar para as equipes de trabalho veículos, insumos e equipamentos necessários para execução das atividades de maneira apropriada;
- Disponibilizar para seus colaboradores equipamentos de proteção individual – EPI adequados para utilizarem nas atividades de campo;
- Tomar todas as precauções necessárias para que seus colaboradores estejam devidamente uniformizados, identificados e equipados durante a realização dos serviços;
- Informar e justificar com antecedência qualquer alteração no que foi proposto anteriormente no plano de trabalho;
- Disponibilizar membros da equipe técnica e operacional sempre que requisitado com antecedência pela Companhia do Metrô para participação e acompanhamento em reuniões e visitas técnicas com a equipe do Metrô ou com terceiros;
- Dar apoio para atendimento às exigências dos órgãos licenciadores/financiadores competentes que venham a surgir durante o andamento do processo;

▪ Emitir toda a documentação técnica no formato PDF devidamente assinada digitalmente pelo(s) responsável(is) técnicos(s) no padrão Pades, ICP-BRASIL, com carimbo de tempo incorporado na assinatura, acompanhados dos respectivos arquivos editáveis e de acordo com os padrões exigidos pela Companhia do Metrô e pelos órgãos licenciadores competentes;
▪ Emitir vias digitais das plantas georreferenciadas nos formatos A0, A1, A2, A3 e A4, adaptando-se a escala métrica ao tamanho da folha utilizada e ao objetivo da análise conforme solicitação da Companhia do Metrô;
▪ Revisar os documentos técnicos produzidos de acordo com as exigências da Companhia do Metrô sem ônus adicionais, seguindo os manuais identificados como MAN-11-200, MAN-10-204 E MAN-10-207.

LIVIA SAVIGNANO FORTES:31788519841
Assinado de forma digital por LIVIA SAVIGNANO FORTES:31788519841
Dados: 2025.06.27 15:41:17 -03'00'

LIVIA SAVIGNANO FORTES
Coordenadora de Gestão de Partes Interessadas

ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS SEGARRO:29397365886
Assinado de forma digital por ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS SEGARRO:29397365886
Dados: 2025.06.30 12:50:54 -03'00'

ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS SEGARRO
Chefe de Departamento de Meio Ambiente

LUIZ ANTONIO CORTEZ FERREIRA:02271128811
Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO CORTEZ FERREIRA:02271128811
Dados: 2025.07.02 09:56:31 -03'00'

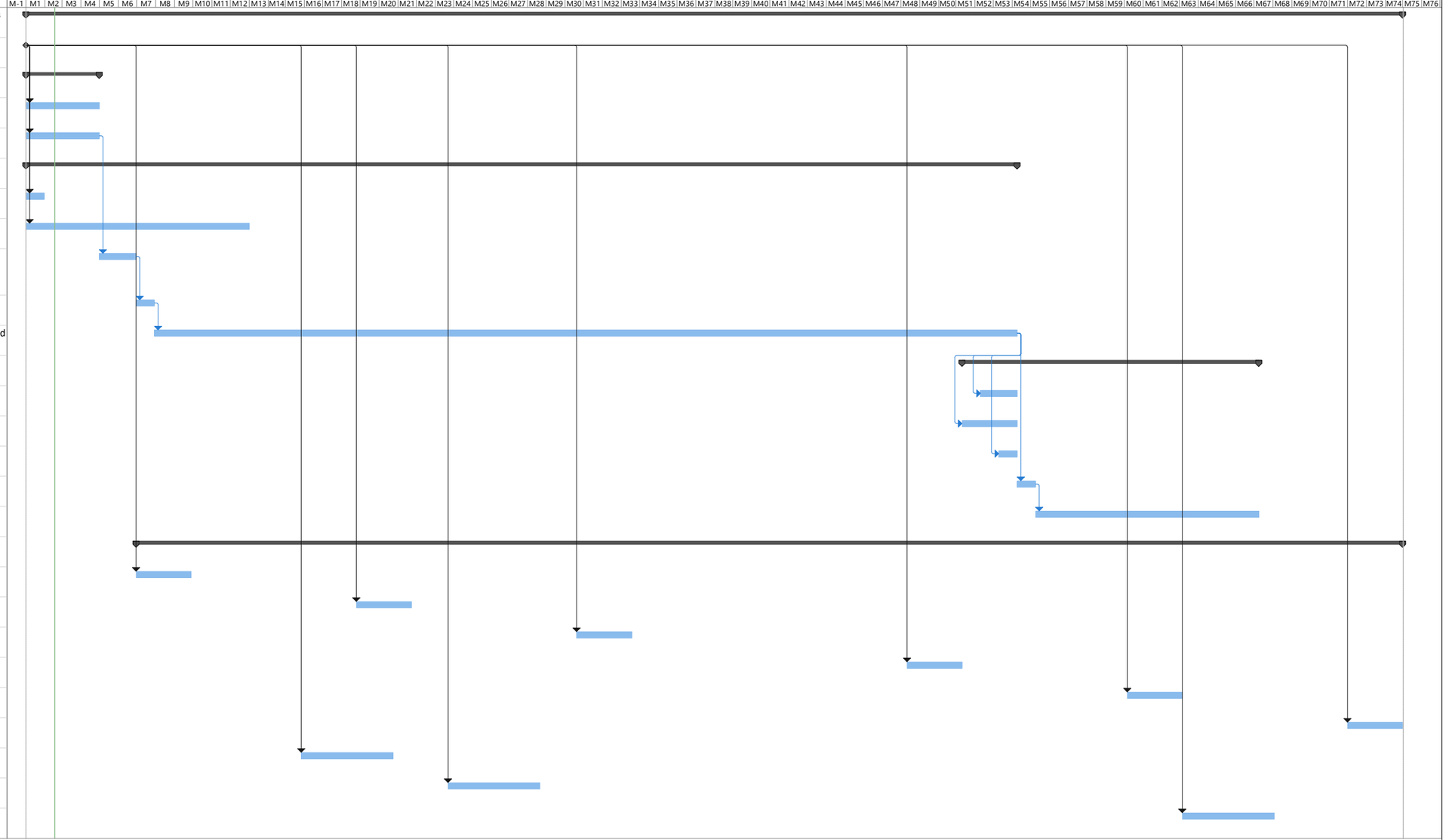
LUIZ ANTONIO CORTEZ FERREIRA
Gerente de Planejamento e Meio Ambiente

ANEXO 1

Cronograma previsto para a realização das atividades

CRONOGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO SOCIAL JUNTO À POPULAÇÃO IMPACTADA PELA IMPLANTAÇÃO DO PÁTIO PAULO FREIRE DA LINHA 19-CELESTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO

Id	Nome da Tarefa	Duração
1	**GERENCIAMENTO SOCIAL LINHA 19-CELESTE**	**1608 dias**
2	Abertura OS	0 dias
3	**CADASTRAMENTO**	**86 dias**
4	Cadastro Socioeconômico	120 diasd
5	Laudo Técnico de Avaliação	120 diasd
6	**TRABALHO TÉCNICO SOCIAL**	1158 dias
7	Plano de Relacionamento e Comunicação	30 diasd
8	Relacionamento com População Vulnerável	365 diasd
9	Plantão Social, Coleta, Controle de Documentação e Assinatura dos termos de adesão e compromisso	60 diasd
10	Remoção das famílias	30 diasd
11	Acompanhamento das famílias em auxílio moradia	1410 diasd
12	**GESTÃO DE ENTREGA DAS UNIDADE HABITACIONAIS**	346 dias
13	Ações Pré Ocupação	60 diasd
14	Suporte Jurídico	90 diasd
15	Capacitação Condominial	30 diasd
16	Entrega das chaves	30 diasd
17	Monitoramento e Avaliação Pós Ocupação	365 diasd
18	**PESQUISAS**	1480 dias
19	Satisfação dos lindeiros - 01	90 diasd
20	Satisfação dos lindeiros - 02	90 diasd
21	Satisfação dos lindeiros - 03	90 diasd
22	Satisfação dos lindeiros - 04	90 diasd
23	Satisfação dos lindeiros - 05	90 diasd
24	Satisfação dos lindeiros - 06	90 diasd
25	Qualitativa Ex Post Desapropriados	150 diasd
26	Qualitativa Ex Post Famílias Reassentadas - 01	150 diasd
27	Qualitativa Ex Post Famílias Reassentadas - 02	150 diasd



Projeto: GEr_Social_L19_fev25
Data: Seg 17/02/25

Tarefa	Resumo	Marco Inativo	Somente duração	Somente início	Marco externo	Progresso manual
Divisão	Resumo do projeto	Resumo Inativo	Acúmulo de Resumo Manual	Somente término	Data limite
Marco	Tarefa Inativa	Tarefa Manual	Resumo Manual	Tarefas externas	Andamento